



293

PROVIMENTO CGJ Nº 76/2011

O Desembargador ANTONIO JOSE AZEVEDO PINTO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso XX do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro:

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece o princípio da dignidade humana como um dos pilares da sociedade brasileira, calcada nos objetivos de desenvolvimento nacional, erradicação da pobreza, redução das desigualdades sociais e regionais e promoção do bem estar individual e coletivo;

CONSIDERANDO que o registro de nascimento é condição indispensável para o pleno exercício dos direitos fundamentais, exsurgindo como instrumento necessário para o tratamento compatível com os valores e princípios constitucionais, notadamente aqueles imanentes à dignidade do ser humano;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.289/2007 estabeleceu o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, objetivando conjugar todos os esforços nacionais para a erradicação do sub-registro civil de nascimento no País e ampliar o acesso à documentação civil básica;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 13 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde e prevê a instalação de Unidades Interligadas dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº 2010-253587;

RESOLVE:

Art. 1º. Sem prejuízo da manutenção e funcionamento dos postos de atendimento dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, o presente Provimento disciplina a instalação de Unidade Interligada (U.I.) em hospitais e maternidades, observando-se as regras estabelecidas no Provimento nº 13/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º. A Unidade Interligada fará parte do Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais da área geográfica em que se encontrar instalada a entidade hospitalar.

Art. 3º. Os atos de registros de nascimentos serão realizados no Serviço de RCPN a que se encontra vinculada a U.I., ou no Serviço do RCPN da área em que residem os pais, consoante o disposto no artigo 50 da Lei 6.015/73.

Parágrafo único. A Unidade Interligada poderá praticar os atos de registros dos óbitos ocorridos no local.

Art. 4º. O exercício da faculdade concedida ao declarante quanto ao local do registro de nascimento será materializado mediante preenchimento e assinatura de termo de opção, o qual ficará arquivado no Serviço de RCPN responsável pela U.I. para efeito de controle e fiscalização.

Art. 5º. Caso o Serviço de RCPN situado na área de residência dos pais ainda não faça parte do sistema interligado e não haja opção pelo registro de nascimento na U.I. instalada no estabelecimento em que ocorreu o parto, deverá ser informada aos pais a necessidade de ser feito o registro diretamente no Serviço de RCPN da área de seu domicílio.

Art. 6º. O procedimento de registro de nascimento iniciado perante a U.I. deve observar os seguintes passos.

§ 1º. O declarante deve apresentar ao funcionário da U.I. seus documentos de identificação, além da DNV, e exercer a opção a que se refere o artigo 4º, mediante termo que ficará arquivado na sede do Serviço a que se encontra vinculado.

§ 2º. Tratando-se de registro apenas com a maternidade estabelecida, será apresentada à declarante o formulário contendo as informações relativas à suposta paternidade, devendo ser observado o procedimento regulado nos artigos 746 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 7º. Na hipótese do registro de nascimento ser feito no Serviço de RCPN vinculado à U.I., caberá ao seu funcionário proceder ao registro em livro próprio, expedindo-se ao final a respectiva certidão de nascimento.

Art. 8º. Caso o declarante opte pelo registro de nascimento no Serviço do RCPN da área de residência dos pais, deverá preencher e assinar o termo de declaração de nascimento.

§ 1º. Em seguida, o funcionário da U.I. deverá verificar se o Serviço de RCPN indicado encontra-se interligado ao sistema e, em caso positivo, estabelecer contato com o referido Serviço para confirmar a sua atribuição registral diante do endereço residencial informado e para comunicar a transmissão dos dados. O contato poderá ser feito por e-mail, por fax ou outro meio idôneo de comprovação.

§ 2º. Estabelecida a comunicação, o funcionário da U.I. procederá à digitalização dos documentos obrigatórios, bem como do termo de opção, do termo de declaração de nascimento e do ofício de encaminhamento, e seu envio por meio eletrônico, mediante assinatura digital.

§ 3º. Consoante o disposto no artigo 9º do Provimento CNJ nº 13/2010, o registro de nascimento veiculado por intermédio da U.I. depende, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

- I – declaração de Nascido Vivo – DNV, com data e local do nascimento;
- II – documento oficial de identificação do declarante;
- III – documento oficial que identifique o pai e a mãe do registrando, quando participem do ato;
- IV – certidão de casamento dos pais, na hipótese de serem estes casados e incidir a presunção do art. 1.597 do Código Civil;
- V – termo negativo ou positivo da indicação da suposta paternidade firmado pela mãe.

Art. 9º. O Oficial Registrador do Serviço de RCPN da área de residência dos pais receberá o arquivo digital, confirmando imediatamente o seu recebimento e sua leitura, dando-lhe atendimento prioritário.

§ 1º. O Oficial Registrador verificará se estão preenchidos todos os requisitos para o registro de nascimento e, em caso negativo, deverá entrar em contato imediatamente com a U.I. para comunicar a pendência.

§ 2º. Enviado o arquivo eletrônico a se que refere o § 2º do artigo anterior, a U.I. não mais poderá fazer o registro de nascimento, evitando-se assim a possibilidade de duplicidade de registros.

§ 3º. Não sendo enviada qualquer resposta a cargo do Oficial Registrador do Serviço de RCPN indicado, em tempo razoável, o fato deverá ser comunicado à Corregedoria Geral da Justiça para as medidas disciplinares cabíveis, enquanto que o declarante deverá ser instruído a retornar à U.I. ou a dirigir-se ao Serviço de RCPN da residência dos pais para obter a certidão de nascimento.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, a U.I. deverá entregar ao declarante recibo contendo o nº da DN, seu nome e a orientação para obtenção da certidão junto à própria U.I. ou ao Serviço de RCPN da área de residência dos pais.

Art. 10. Não havendo qualquer impedimento, o Oficial Registrador do Serviço de RCPN da área de residência dos pais procederá ao registro de nascimento, emitindo a respectiva certidão de nascimento, a qual ficará arquivada em cartório e à disposição da parte interessada pelo prazo de 90 dias.

Art. 11. O Oficial Registrador do Serviço de RCPN da área de residência dos pais, ou preposto por ele indicado, enviará por meio eletrônico, com assinatura digital, a cópia da certidão de nascimento.

Art. 12. Caberá ao funcionário da U.I. receber o arquivo eletrônico e proceder à confecção de certidão específica, a qual conterá os dados do registro de nascimento e receberá um selo de fiscalização próprio para o ato.

§ 1º. A certidão será emitida pela U.I., observando o modelo padronizado nos Provimentos 02 e 03 da Corregedoria Nacional de Justiça e com número de matrícula constante do registro de nascimento realizado pelo Serviço de RCPN indicado, e será entregue ao declarante, sendo vedada a emissão de segunda via naquela unidade.

Art. 13. Os dados digitalizados serão armazenados pelos Serviços de RCPN a que se encontram vinculadas as U.I., bem como pelos que procederam ao registro de nascimento.

297

§ 1º. O Serviço responsável pela U.I. deverá encaminhar ao Serviço de RCPN que efetuou o registro a DNV e o termo de declaração de nascimento, em meio físico, conforme determinado no artigo 15 do Provimento nº 13/2010. Para esse fim, o Serviço de RCPN responsável pela U.I. poderá valer-se do serviço de malote junto à Direção do respectivo Foro.

Art. 14. Os Serviços de RCPN a que estiverem vinculadas as Unidades Interligadas deverão utilizar os formulários que compõem os anexos deste Provimento, relativos à opção pelo local em que será efetuado o registro de nascimento, ao termo de declaração de nascimento, ao termo de indicação de paternidade e ao ofício de encaminhamento de dados para registro.

Art. 15. Para efeito de ajudar no custeio da manutenção da U.I., os Oficiais Registradores poderão celebrar convênio com o Poder Público ou com entidades privadas, hospitalares ou mantenedoras, cujo modelo encontra-se em anexo, o qual deverá ser submetido à prévia aprovação da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 16 - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2.011.

Desembargador ANTONIO JOSE AZEVEDO PINTO
Corregedor-Geral da Justiça

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no D.J.E.R.J. no Caderno Administrativo 07/11/11 Fis. 14/17

Rio de Janeiro, 07 / 11 / 11

Antonio José Azevedo Pinto
Corregedor-Geral da Justiça

Anexo I - Termo de Opção

Anexo II – Termo positivo de indicação de suposta paternidade

Anexo III – Termo negativo de indicação de suposta paternidade

Anexo IV – Termo de declaração de nascimento

Anexo V – Ofício de encaminhamento de dados para registro

Anexo VI – Modelo de convênio para auxílio no custeio das atividades da Unidade Interligada.

TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

99

ILMO(A) SR(A) DR(A) OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO CARTÓRIO DE RCPN DO
DISTRITO DE _____,

Procedimento Administrativo de Averiguação Oficiosa de Paternidade nº _____
(A ser tombado e preenchido pelo Cartório de Registro do nascimento)

Venho, por meio desta, conforme possibilita a legislação vigente, mais especificamente na forma do artigo 746, *caput*, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, DECLARAR o nome do PAI de meu filho

_____,
nascido na data de _____, neste Hospital _____,
DNV nº _____, registrado no Livro A-_____, folhas
_____, termo _____, do Cartório de RCPN _____,
para AVERIGUAÇÃO OFICIOSA DE PATERNIDADE.

Ciente de que o nome do pai não constará do registro de nascimento, mas sim deste Termo de Alegação de Paternidade, informo os dados necessários para fins de dar início ao presente Procedimento Administrativo:

QUALIFICAÇÃO DA MÃE:

Nome: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: _____, RG: _____ órgão _____

CPF: _____ Telefone: _____

Profissão: _____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

DADOS DO PAI:

() O PAI É FALECIDO.

Nome: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: _____, RG: _____ órgão _____

CPF: _____ Telefone: _____

Profissão: _____ Nacionalidade: _____

TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

[Handwritten signature]

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Anexo ao presente cópia dos seguintes documentos, conforme disposição legal:

- 1- Cópia da certidão de nascimento do menor;
- 2- Cópia do meu RG e CPF.

Declaro que estou ciente de que não serão praticados pelo Oficial do Registro Civil atos tais como: intimações, expedições de cartas precatórias, mandados e ofícios com a finalidade de localizar o endereço do suposto pai, bem como oitiva de testemunhas, uma vez que estes fogem às suas atribuições, conforme artigo 746, §4º da Consolidação Normativa.

Havendo necessidade de tais atos serem praticados, a competente ação de investigação de paternidade deverá ser proposta pela parte interessada ou pelo Ministério Público na forma do § 4º do art. 2º da Lei 8.560/92.

Por fim, declaro que tomei conhecimento de que a notificação do Pai ora indicado deverá ser encaminhada à direção do Fórum da Comarca na qual se situa este Serviço Extrajudicial, na forma do artigo 746, §2º da Consolidação Normativa, cabendo a esta proceder ao envio da mesma ao destinatário, sendo que a remessa para endereço situado no mesmo Município de situação do registro civil deverá ser feita na modalidade "simples com comprovante de entrega", e a remessa em situação diversa deverá ser efetuada na modalidade "carta registrada", vedada, em qualquer caso, a utilização do serviço denominado "mão própria".

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2011.

Ass. da Mãe

TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

101

Procedimento de Averiguação Oficiosa de Paternidade nº: _____.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Nome da mãe: _____

RG: _____ expedido em _____ por _____.

CPF: _____ . Telefone: () _____.

Endereço _____

E-mail: _____.

Declaro, na forma do disposto no artigo 746, §3º da Consolidação Normativa vigente, que neste ato de registro de nascimento do meu filho(a) _____

no Livro _____, folhas _____, termo _____, nascido aos _____,

NÃO DESEJO DAR A CONHECER O NOME E ENDEREÇO DO PAI, uma vez que:

() O mesmo é falecido;

() Não sei informar qualquer dado que permita identificar ou localizar o mesmo;

() Sei o seu nome e endereço, no entanto, não quero dar a conhecer a paternidade pelos seguintes motivos de cunho pessoal:

_____.

Declaro, ainda, que me foi informado e esclarecido TODO o procedimento de averiguação oficiosa pelo(a) escrevente desta Unidade Interligada e, de livre e espontânea vontade, **OPTEI** por não informar o nome do pai.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Ass. da Mãe

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Apresento a DNV nº _____ e requieiro a Vossa Senhoria, que proceda ao registro de nascimento do(a) menor ainda não registrado:

▪ **NOME:** _____, do sexo _____, nascido(a) no dia ____ de _____ de _____, em/na/no _____, Estado de/da/do _____, às _____ horas, filho(a) de _____

▪ **GENITOR:** _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, CPF _____, RG/ÓRGÃO EMISSOR _____, TEL.: _____, Outros Documentos (ex: Certidão Nascimento, livro, fls, termo e Serviço): _____, ENDEREÇO: _____ e de _____

▪ **GENITORA:** _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, CPF _____, RG/ÓRGÃO EMISSOR _____, TEL.: _____, Outros Documentos (ex: Certidão Nascimento, livro, fls, termo e Serviço): _____, ENDEREÇO: _____

▪ Sendo avô paterno: _____ e avó paterna: _____ e avô materno: _____ e a avó materna: _____

▪ **O(A) REGISTRANDO(A) É GÊMEO(A)?** NÃO SIM, sendo ____ gêmeo(a), irmã(o) de mesma gestação de _____

É o que se requer, nestes termos.

Local, _____ de _____ de _____.

1. ASSINATURA DA **GENITORA**, se presente: _____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA **GENITORA**, se houver: _____

2. **SUBSCREVO O REQUERIMENTO ACIMA, COMO DECLARANTE, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DOS DEMAIS COM PREFERÊNCIA LEGAL.**

ASSINATURA DE **OUTROS DECLARANTES**, se for o caso: _____

NOME: _____

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____

CPF _____, RG/ÓRGÃO EMISSOR _____, TEL.: _____

Outros Documentos (ex: Certidão Nascimento, livro, fls, termo e Serviço): _____

ENDEREÇO: _____

3. **SUBSCREVO O REQUERIMENTO DE REGISTRO ACIMA E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU O PAI DO(A) REGISTRANDO(A), CIENTE DE QUE TAL RECONHECIMENTO É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL, DEVENDO CONSTAR MEUS DADOS NO REGISTRO DA CRIANÇA.**

ASSINATURA DO **GENITOR**, se presente: _____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO **GENITOR**, se houver: _____

CONFIRMAMOS A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA, SOB AS PENAS DA LEI.

TESTEMUNHA 1: _____

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____

CPF _____, RG/ÓRGÃO EMISSOR _____ TELEFONE: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____

TESTEMUNHA 2: _____

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____

CPF _____, RG/ÓRGÃO EMISSOR _____ TELEFONE: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____

DADOS A SEREM LANÇADOS NO REGISTRO DE NASCIMENTO

DECLARANTE E RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

TESTEMUNHAS, QUANDO FOR O CASO

CERTIDÃO - Certifico e dou fé, que as assinaturas do presente foram lançadas na minha presença e que inutilizei os campos deixados em branco.

(Assinatura e Carimbo do Escrevente)

202

103

Ilustríssimo Oficial do _____

Conforme opção firmada pelo(a) interessado(a), perante esta Unidade Interligada, instalada no _____, com sede na _____, vinculada ao Serviço Extrajudicial do _____, encaminhamos à Vossa Senhoria, com fulcro no Provimento CNJ nº 13/2010 e no Provimento CGJ/RJ nº ____/2011, os documentos marcados abaixo, para a lavratura do registro de nascimento descrito na D.N.V nº _____, emitida neste estabelecimento de saúde.

Na oportunidade, solicitamos, com base nas referidas normas, que após a lavratura do assento e emissão física do traslado respectivo, nos seja encaminhada eletronicamente, com certificado digital, a imagem digitalizada deste, deixando seu original à disposição do(a) interessado(a) em sua sede, pelo prazo legal ou regulamentar.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de _____.

Tel.: _____ e-mail _____

SEGUEM:

- TERMO DE OPÇÃO PELO REGISTRO NO SERVIÇO DA RESIDÊNCIA
- DNV – DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
- TERMO SUBSCRITO PELO(A) DECLARANTE E POR TERCEIROS, QUANDO A LEI IMPÕE
- TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
- DOCUMENTOS PESSOAIS DA GENITORA
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO GENITOR
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO(A,S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA GENITORA
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO(A,S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO GENITOR
- DOCUMENTOS PESSOAIS DAS TESTEMUNHAS
- OUTRO(S): _____

204

Convênio que entre si celebram o OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ___ DISTRITO DE _____, representado neste ato por seu titular e o _____, representado neste ato por _____, objetivando a instalação e a manutenção de UNIDADE INTERLIGADA no HOSPITAL _____, como instrumento de acessibilidade ao registro de nascimento, referente aos partos a serem realizados naquele estabelecimento de saúde, visando assim à prevenção de subregistros.

O OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ___ DISTRITO DE _____, representado neste ato por seu titular, Sr. _____, CPF _____, RG _____, com sede na/no/em _____ e _____

representado neste ato por _____, CPF _____, RG _____, com sede na/no/em _____, com base no

Provimento 13/2010 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça e no Provimento XXXX/2011 da egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo a instalação e manutenção de UNIDADE INTERLIGADA aos Serviços de Registro Civil do país integrantes do sistema interligado, no HOSPITAL _____, localizado na/no/em _____, como instrumento de acessibilidade ao registro de nascimento, referente aos partos a serem realizados naquele estabelecimento de saúde, visando assim à prevenção de subregistros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este convênio se submete às diretrizes administrativas e operacionais fixadas no Provimento CNJ 13/2010 e Provimento CGJ XXX/2011, bem como às alterações ou complementações futuras pelos órgãos de origem, veiculadas por resolução, provimento ou aviso, devidamente publicadas na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ___ DISTRITO DE _____, a instalação da Unidade Interligada, assim compreendida como o fornecimento dos recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento adequado e eficiente da mesma, no local especificado na cláusula terceira, já vistoriado pelo titular da serventia acima, que fará seu gerenciamento administrativo e financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Unidade Interligada funcionará nos dias _____ (ex: úteis) das ___ as ___ horas (ex: 9h as 12h) e executará apenas os serviços previamente autorizados pela Corregedoria Geral da Justiça, sendo vedado o acesso de qualquer pessoa não autorizada pelo Oficial de Registro gestor da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à Entidade hospitalar na qual será instalada a Unidade Interligada disponibilizar, em comodato, espaço adequado para a boa prestação dos serviços, com _____ metros quadrados, localizado no ___ pavimento do _____ imóvel situado na/no/em _____, onde funciona o HOSPITAL _____.

205

CLÁUSULA QUARTA – Pelo presente convênio _____ compromete-se a contribuir para a manutenção financeira mensal da Unidade Interligada, depositando antecipadamente, até o dia 30 de cada mês, via GRERJ, o valor de R\$ _____ (_____), necessário ao custeio do mês subsequente, na conta _____, agência _____ em nome do OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO __ DISTRITO DE _____, acrescido do adicional de fiscalização em favor do FETJ - Fundo Especial do Tribunal de Justiça, código _____, totalizando R\$ _____ (_____) de despesa mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de descumprimento das obrigações a cargo de _____, o OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO __ DISTRITO DE _____ deverá comunicar o fato à Corregedoria Geral da Justiça para as medidas que forem cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua homologação pela CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Este convênio poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, desde que novamente homologado pelo órgão referido. Poderá ainda ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniárias, além dos previstos neste convênio, para o período de funcionamento da Unidade Interligada.

CLÁUSULA SEXTA - As eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste convênio serão dirimidas pelos partícipes, de comum acordo, mediante proposta de solução a ser submetida à homologação da Corregedoria Geral da Justiça, quando implicar modificação ou acréscimo ao teor do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As eventuais controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os partícipes serão dirimidas pela Corregedoria Geral da Justiça, na condição de Autoridade fiscalizadora e regulamentadora do funcionamento das unidades interligadas no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ementa do presente convênio deverá ser publicada na imprensa oficial municipal e em jornal de circulação local, se houver, para fins de divulgar à população a existência do novo serviço no estabelecimento de saúde respectivo.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.
_____, ____ de _____ de 2011.

Oficial de Registro
OFÍCIO DO RCPN DO __ DISTRITO DE _____

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____ e assinatura: _____

106
[Handwritten signature]

2) Nome: _____
CPF: ____-____-____ e assinatura: _____